



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. nº 10.691/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 074.826.538-48, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro, a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua Aurélio Saffi, nº 167, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.000/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO**, brasileiro, portador do CPF nº 049.247.228-01, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 10.691/2025 e Chamamento Público nº 02/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a “**Execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Recurso Federal**”, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo de formalização do presente termo, em atendimento ao art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração a **Sra. APARECIDA DAS DORES ALPONTI**, conforme Portaria Municipal

2.1 A Gestão financeira desta parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

objeto;

- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento;
- l) A transferência dos recursos por parte do Município, poderá ser suspensa no caso do não recebimento dos repasses oriundos do Órgão Estatal respectivo.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei

2



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos provenientes desta parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade, de acordo com o previsto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;

v) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

w) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento, conforme § 3º do Art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, recurso este proveniente dos Cofres Municipais, através do através do Fundo Nacional de Assistência Social..

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada ao atendimento da Cláusula Nona deste Termo (Da TRANSPARÊNCIA).

Não será exigida nenhuma contrapartida em bens e serviços das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá, de modo a comprovar as ações executadas, encaminhar **MENSALMENTE** através do e-mail oficial da área de convênios (conveniosdesenvolvimentosocial@hotmail.com), o relatório circunstanciado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme modelo no ANEXO I, até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo que o arquivo deve conter a seguinte nomenclatura: R.C – Nome da Osc– Mês de referência, Ano de referência.

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

recursos (ANEXO XII), de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

Na primeira solicitação de repasse dos recursos, anexar os extratos bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria, demonstrando que a conta não há saldo anterior.

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto no Banco **do Brasil, Agência nº 0896-6, na Conta Corrente nº 3** [REDACTED], e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá, a qualquer tempo, realizar visitas para acompanhamento da execução do objeto.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
- c) Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos Cofres do Município, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
- d) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
- e) A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Organização da Sociedade Civil a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
- f) As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, no prazo estipulado pela Secretaria Gestora ou pela Comissão de Monitoramento e



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Avaliação, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único:

Compromete-se, ainda a Organização da Sociedade Civil, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>

Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações. Caso necessário, haverá indicação de apoio técnico de terceiros para monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
- Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, referente aos meses de junho e dezembro.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o nº de conta corrente do Município, via e-mail ou através de protocolo eletrônico.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Colaboração deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCESP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sítio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis,
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A parceria formalizada através deste edital terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser aditada, conforme a Lei 13.019/2014.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A parceria formalizada através deste edital terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse das partes, mediante justificativa e Termo Aditivo, de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo administrativo relevante ou interesse recíproco, mediante Justificativa e Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Em caso de prorrogação do contrato, os valores originalmente pactuados poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a Legislação Federal e no máximo até o limite da variação acumulada em doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, tendo como base inicial a data de início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civils, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou conforme orientado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- a) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- b) Pagamento de despesas bancárias, salvo as previstas no plano de trabalhado



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10% do valor total deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

Nos casos em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não executar o objeto pactuado através do presente Termo, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá, em vislumbrando interesse público e conveniência administrativa, dar continuidade na execução, seja por meios próprios ou por meio de nova parceria.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 9.590, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria Municipal nº 9.755, de 08 de agosto de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 59 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE

Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes desta parceria, **ficam gravados com cláusula de inalienabilidade** e, na hipótese de extinção da entidade, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** fará a transferência da propriedade destes bens à administração pública, conforme disposto no artigo 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

No caso de paralisação da execução do objeto razão deste Termo, caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir ou transferir a responsabilidade, de modo a evitar sua descontinuidade dos serviços (art. 42, XII, LF 13.019).

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, conforme determinação da Lei Nº 14.811, de 14 de janeiro de 2024, que Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente;

Cabe às partes observar o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 29 de dezembro de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

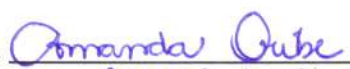
Secretária Municipal


CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

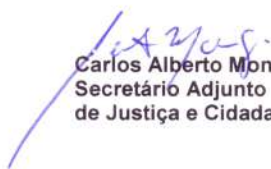
JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO

Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome: **AMANDA FERRI ORIBE**
RG nº **47.123.456-7**

2. 
Nome: **Haroldo de Santa Juliana**
RG nº **123.456.789-0**


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania



Casa da Criança de Barra Bonita Seção - Andorinha
Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

91
C

CASA DA CRIANÇA – SEÇÃO ANDORINHA

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

PLANO DE TRABALHO 2026 - FEDERAL

BARRA BONITA
2026

A. C. A.
2
7
R



SUMÁRIO

1. VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETIVO	4
2. IDENTIFICAÇÃO	4
2.1 REGISTRO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS	4
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	5
2.3 IDENTIFICAÇÃO DAS TÉCNICAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO	5
3. ESTATUTO SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)	6
4. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO	6
4.1 PÚBLICO-ALVO	7
4.2 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	7
5. APRESENTAÇÃO	7
6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	9
6.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	11
6.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE	13
7. OBJETIVOS	15
7.1 OBJETIVO GERAL	15
7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
8. JUSTIFICATIVA	16
9. PERFIL DO USUÁRIO	18
10. METAS DO SERVIÇO	20
11. METODOLOGIA	21
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	26
13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	27
14. IMPACTO SOCIAL ESPERADO	28
15. AVALIAÇÃO	30

Act.

f 25



16. RECURSOS DO SERVIÇO EXECUTADO	33
16.1 RECURSOS FÍSICOS.....	33
16.2 RECURSOS MATERIAIS.....	33
16.3 RECURSOS HUMANOS.....	34
17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	34
18. PLANO DE APLICAÇÃO.....	34
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36

A.4.R.
25
[Signature]



1. VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, período destinado à execução integral das ações previstas neste documento.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome da OSC: Casa da Criança – Seção **CNPJ:** 44.745.909/0001-44

Endereço: Rua Valentin Reginato, 262 **Bairro:** Jardim Vista Alegre

Cidade: Barra Bonita/SP **CEP:** 17340-202

Telefone: (14) 3641-0305 / (14) 99661-3433

E-mail: escolaandorinha@yahoo.com.br

Nome do serviço executado: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público atendido: Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Capacidade de atendimento: 155

Horário de funcionamento: 7h30 às 17h

Dias da semana: segunda-feira à sexta-feira

Data da implantação do serviço: 25/03/1965

Número da lei que declara utilidade pública:

- Lei 467 de 27/12/1965 (Municipal)
- Lei 2294 de 23/08/1980 (Estadual)
- Protocolo 021873 de 04/08/1972 (Federal)

2.1 REGISTRO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

A Casa da Criança de Barra Bonita – Seção Andorinha é entidade com registro ativo e atualizado conforme as normativas municipais e federais:

- Registro no CNAS nº 28996.0211637/94-38 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos: nº 446.002.721/2001-64 (pedido de concessão);

- Utilidade Pública Municipal – Lei 467/1965;
- Utilidade Pública Estadual – nº 2294/1980
- Utilidade Pública Federal – Protocolo 021873/1972
- CEBAS – Protocolo 71000.043367/2015-51
- Registro no CMDCA: 003

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: José Francisco Blanco Bertolo

Data de Nascimento: 19/03/19██

RG: 13.███ **Data Expedição:** 25/10/2013 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

CPF: 042.███-01

Escolaridade: Ensino Médio

Endereço: Rua Ludovico Viçoso ███ **Número:** 1275 **Bairro:** Vila Narcisa

Cidade: Barra Bonita/SP **CEP:** 17.340-230

Telefone: (14) 98135-2314

E-mail: jfbertolo@terra.com.br

Período Mandato: 14/01/2025 a 13/01/2027.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DAS TÉCNICAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Nome: Ediluza Maria da Silva dos Santos

Função: Assistente Social (CRESS 74374)

Data Nascimento: 14/03/19██

CPF: 137.███-48

Vínculo: CLT

Carga Horária: 20 horas semanais

Nome: Juliana Fabri Ribeiro

Função: Psicóloga (CRP 06/172096)

Data Nascimento: 17/05/19██

CPF: 43.███-08

ACR
J
B

Vínculo: CLT

Carga Horária: 20 horas semanais.

E-mail: equipesuasandorinha@gmail.com

3. ESTATUTO SOCIAL (Lei Federal nº 13.019/2014)

A instituição executora é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por Estatuto Social atualizado e compatível com as exigências da Lei nº 13.019/2014, com finalidades voltadas ao desenvolvimento da assistência social, defesa de direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

O serviço está vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade e é destinado exclusivamente ao atendimento especializado de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. Ele oferece suporte qualificado a famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas cujos membros apresentam dependência agravada por violações de direitos ou por outras circunstâncias que comprometem a autonomia e o desenvolvimento integral do indivíduo.

A finalidade do serviço é promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Para isso, conta com uma equipe específica e capacitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência, seja ela temporária ou permanente. A atuação da equipe se fundamenta no reconhecimento das potencialidades da família e do cuidador, na valorização da diversidade e na redução da sobrecarga decorrente da prestação contínua de cuidados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de convivência familiar e comunitária, incentivando a troca de experiências, vivências e cultura. A partir da identificação das necessidades, o serviço deve viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços públicos setoriais, atividades culturais

A. C. A.
J
f
R

e de lazer, sempre com foco no fortalecimento da autonomia da dupla "cuidador e dependente".

Além disso, os profissionais devem estar preparados para identificar demandas específicas do dependente e do cuidador, bem como situações de violência ou violação de direitos, acionando os mecanismos necessários para assegurar respostas eficazes. A intervenção tem como objetivo reduzir a exclusão social, minimizar a sobrecarga do cuidador e superar violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam a dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

4.1 PÚBLICO-ALVO

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias atende exclusivamente pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

4.2 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Condições:

- Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Formas de acesso:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A. A.
J.
J.
D.

5. APRESENTAÇÃO



A Casa da Criança de Barra Bonita é uma entidade particular filantrópica fundada em 25 de março de 1965, com o propósito inicial de oferecer atendimento em creche para a população infantil do município. Ao longo das décadas, acompanhando o crescimento da cidade e as necessidades sociais emergentes, a instituição expandiu suas atividades, dando origem a novas seções em diferentes bairros, cada uma voltada a públicos específicos e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social da comunidade.

Dentre essas iniciativas, destaca-se a Seção Andorinha, criada em 1973 para atender pessoas com diferentes tipos de deficiência, com o diferencial de ser a única instituição da cidade a oferecer esse serviço especializado. A fundação da Andorinha foi resultado da determinação de Dona Maria Aparecida Carvalho Vieira Antonangelo, que, ao retornar à presidência das obras sociais durante a segunda gestão de seu esposo, o prefeito Dr. Clodoaldo Antonangelo, percebeu a necessidade urgente de ampliar o atendimento aos portadores de Síndrome de Down e outras condições especiais, cujas famílias precisavam se deslocar para cidades vizinhas em busca de assistência adequada.

Com apoio da Usina da Barra S/A Açúcar e Álcool, foi cedido temporariamente o prédio do antigo Grupo Escolar, localizado na Fazenda Pau D'Alho, que passou por reformas e adaptações para receber os primeiros atendidos. A inauguração, em 27 de outubro de 1973, marcou o início de um verdadeiro "ninho de esperança", conforme definiu sua presidente, tornando a Seção Andorinha um marco histórico na promoção da inclusão e assistência social em Barra Bonita.

Originalmente instalada na Fazenda Pau D'Alho, a Seção Andorinha mudou-se em 1980 para suas atuais instalações na Rua Luiz Reginato, nº 262, consolidando um espaço próprio, totalmente equipado, para o desenvolvimento das atividades educativas, terapêuticas e socioassistenciais.

Ao longo de sua trajetória, a instituição ampliou significativamente seu escopo, oferecendo serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com acompanhamento técnico especializado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco de violação de direitos. O trabalho da Casa da Criança – Seção Andorinha fortalece a convivência familiar, a inclusão social e a autonomia das

A. R.
25
J
B

peessoas com deficiência, tornando-se uma referência local em assistência, educação e promoção de cidadania.

A integração da Seção Andorinha ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em fevereiro de 2024, marcou um capítulo decisivo em sua trajetória, consolidando sua posição como referência em proteção social e atendimento especializado em Barra Bonita. Esse marco garantiu o acesso a serviços socioassistenciais qualificados, planejamento individualizado para cada usuário e fortalecimento da articulação intersetorial, ampliando a capacidade de resposta às necessidades das famílias. Mais do que um reconhecimento formal, essa conquista reafirma o compromisso da Seção Andorinha com a proteção, autonomia, inclusão e cidadania plena das pessoas com deficiência, reforçando sua missão de transformar vidas e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado pela Casa da Criança – Seção Andorinha, é voltado exclusivamente ao atendimento de pessoas com deficiência, de todas as faixas etárias, e de suas famílias, residentes no município, que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou risco social decorrentes de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, econômicas e relacionais (BRASIL, 2009).

Seu principal propósito é desenvolver o usuário dentro de suas singularidades, assim prevenir o agravamento das situações de negligência, induzir a superação das vulnerabilidades de isolamento, violência e sobrecarga familiar, fortalecendo a função protetiva da família e promovendo a autonomia, a inclusão social e a convivência comunitária das pessoas com deficiência. O serviço atua na garantia de direitos, no apoio ao cuidador e no enfrentamento das vulnerabilidades específicas desse público, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

A.C.R.
J
B

As ações desenvolvidas pela equipe técnica têm caráter planejado, continuado e interdisciplinar, envolvendo escuta qualificada, acolhimento, acompanhamento

técnico individual e familiar, visitas domiciliares, grupos socioeducativos, atividades coletivas e articulação intersetorial (BRASIL, 2012).

Cada atendimento é conduzido com base em Planos de Acompanhamento Individual e/ou Familiar (PAI/PAF), construídos de forma participativa entre a equipe e os usuários, respeitando a singularidade de cada trajetória e as metas pactuadas de superação das vulnerabilidades identificadas (BRASIL, 2014).

O acompanhamento é sistemático, monitorado e registrado por meio de instrumentais padronizados do SUAS, garantindo transparência, avaliação periódica e revisão das estratégias de intervenção (BRASIL, 2011).

A equipe realiza reuniões técnicas mensais para análise de casos e planejamento das ações, além de supervisões periódicas, que qualificam o olhar interdisciplinar e fortalecem a coerência metodológica do serviço (BRASIL, 2012).

O trabalho com as famílias constitui eixo estruturante da intervenção, reconhecendo-as como sujeitos ativos e corresponsáveis no processo de cuidado e inclusão social da pessoa com deficiência. As ações priorizam apoio e orientação ao cuidador, estratégias de alívio da sobrecarga, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia e ampliação das redes de apoio (BRASIL, 2009; BRASIL, 2015).

As atividades em grupo, de caráter socioeducativo, terapêutico e convivencial, têm como objetivo promover o protagonismo e a participação social, possibilitando trocas de experiências e o fortalecimento de vínculos entre usuários, famílias e comunidade (BRASIL, 2012).

As abordagens grupais também favorecem a reflexão crítica sobre direitos, autocuidado, acessibilidade e enfrentamento das desigualdades, fortalecendo o papel pedagógico-social do serviço (BRASIL, 2014).

O serviço mantém articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial, incluindo saúde, educação, trabalho e renda, habitação e acessibilidade urbana, de modo a assegurar uma resposta integral e compartilhada às demandas das pessoas com deficiência e suas famílias (BRASIL, 2011).

A atuação da equipe é guiada pelos princípios da ética, sigilo profissional, escuta qualificada, respeito à diversidade e valorização da autonomia dos usuários, reafirmando o compromisso com o direito à convivência familiar e comunitária, à

A. C. B.
J.
F.
B.

dignidade e à cidadania plena, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009) (BRASIL, 2009; BRASIL, 2015).

6.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

A instituição está localizada no município de Barra Bonita, interior do estado de São Paulo, com área territorial de aproximadamente 150,12 km² e população estimada em 34.346 habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2022. O município integra a Mesorregião de Bauru e a Microrregião de Jaú, apresentando relevância socioeconômica e histórica regional (IBGE, 2022).

O serviço desenvolvido é voltado exclusivamente ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, abrangendo todas as faixas etárias, desde crianças e adolescentes até adultos e idosos. Essa abrangência possibilita a estimulação e o acompanhamento integral ao longo do ciclo de vida, em diferentes bairros e regiões do município, reforçando o caráter inclusivo e integral da intervenção socioassistencial, em consonância com os princípios do SUAS (BRASIL, 2004; BRASIL, 2009).

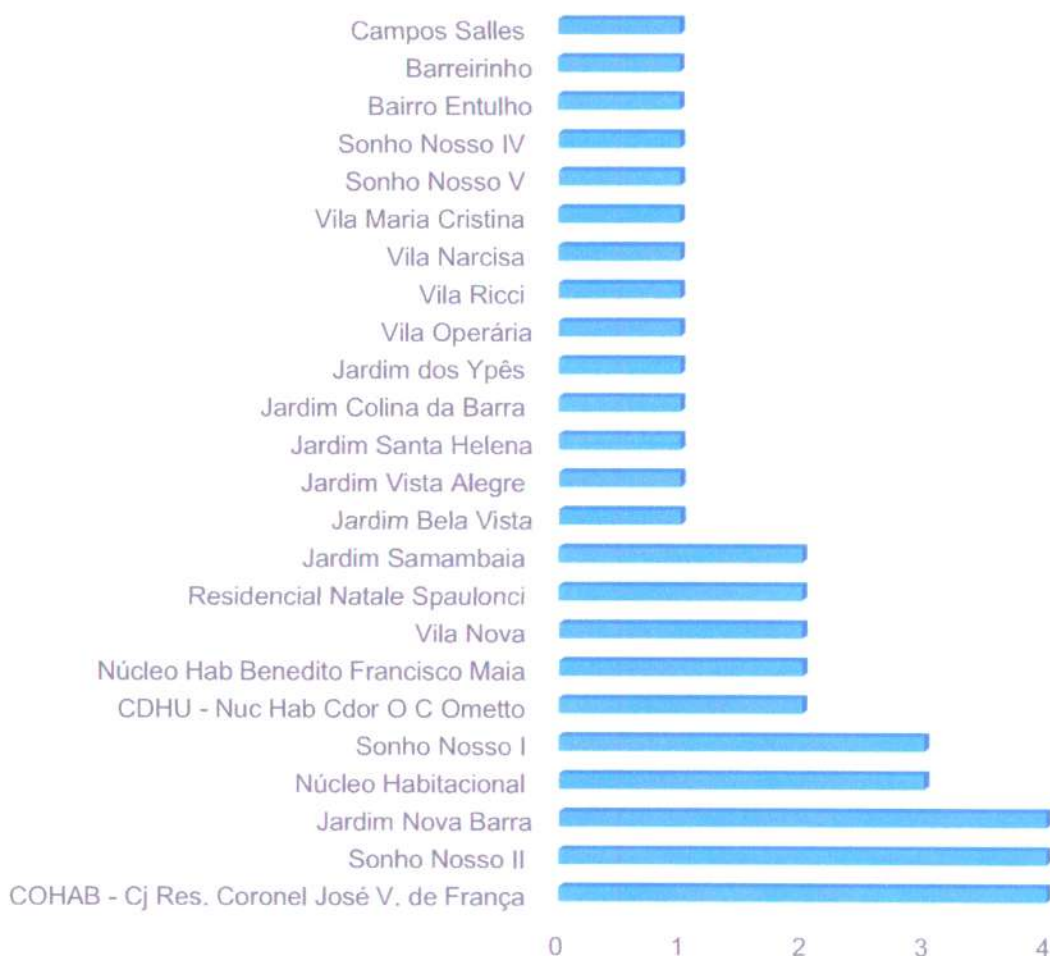
A atuação territorial da instituição articula-se de forma ampla no município, contemplando usuários com variados perfis, entre eles pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla, visual e auditiva, bem como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes genéticas e outras comorbidades. Esses usuários estão distribuídos geograficamente em diferentes regiões de Barra Bonita, o que assegura cobertura territorial e social significativa. Essa amplitude de atuação e diversidade de público reforça o impacto histórico e social da instituição junto à comunidade, uma vez que ela contribui há décadas para o fortalecimento da rede de proteção social local, para a inclusão de pessoas com deficiência e para a promoção da convivência familiar e comunitária no município.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição quantitativa dos usuários matriculados na Casa da Criança – Seção Andorinha, conforme o bairro de residência no município de Barra Bonita. A análise dessa distribuição permite identificar as

A. C. A.
25
F
B

regiões da cidade que concentram maior número de usuários atendidos, favorecendo a compreensão do alcance territorial e do impacto social do serviço.

Distribuição Territorial dos Usuários



Observa-se que os bairros Jardim Nova Barra, COHAB – Conjunto Residencial Coronel José V. de França e Sonho Nosso II apresentam o maior número de usuários, com quatro usuários cada, seguidos por Núcleo Habitacional e Sonho Nosso I, com três usuários. Diversos bairros, como CDHU – Núcleo Habitacional Cdor O C Ometto, Núcleo Hab Benedito Francisco Maia, Vila Nova, Residencial Natale Spaulonci e Jardim Samambaia, apresentam dois, indicando uma concentração intermediária. Enquanto bairros, como Jardim Bela Vista, Jardim Vista Alegre, Jardim Santa Helena,

A. C. R.
J. J.
R.

Jardim Colina da Barra, Jardim dos Ypês, Vila Operária, Vila Ricci, Vila Narcisa, Vila Maria Cristina, Sonho Nosso IV e V, Bairro Entulho, Barrerinho e Campos Salles, apresentam um usuário cada.

A análise territorial dos dados evidencia que os bairros com maior número de usuários são compostos predominantemente por conjuntos habitacionais e áreas de habitação popular, o que reflete um perfil de maior vulnerabilidade socioeconômica. Nesses territórios, há significativa presença de famílias de baixa renda, com maior dependência das políticas públicas. Entretanto, ao analisar o mapa urbano de Barra Bonita (SP), percebe-se que esses bairros, embora localizados em regiões mais afastadas do centro, não enfrentam grandes barreiras de acesso aos serviços públicos essenciais. As áreas contam com infraestrutura urbana básica, como escolas, unidades de saúde, transporte público e pequenos comércios, o que garante certo nível de conectividade territorial.

Nos bairros com baixa concentração de usuários, como Jardim Bela Vista, Vila Operária, Vila Ricci e Jardim dos Ypês, situados em áreas centrais ou intermediárias do município, observa-se um perfil socioeconômico mais estável, com melhor infraestrutura urbana e maior acesso a serviços.

Já nas áreas rurais, que incluem Bairro Entulho, Barrerinho e Campos Salles, a baixa concentração de usuários está associada tanto à menor densidade populacional quanto às dificuldades de deslocamento. Nessas regiões, embora exista certa conectividade com o meio urbano, as maiores distâncias, a escassez de transporte público e a limitação da oferta de serviços básicos próximos constituem barreiras significativas de acesso.

6.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Antes da consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a atuação da instituição possuía caráter predominantemente educativo, voltado ao atendimento pontual de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. Com a vinculação formal ao SUAS, o serviço passou por um processo de reestruturação técnico-metodológica, assumindo perfil sistematizado, interdisciplinar e pautado em direitos, direcionado ao público de pessoas com deficiência (PCD) e suas famílias.

A.C.B.
21
B

Nos bairros com baixa concentração de usuários, situados em áreas centrais ou intermediárias do município, observa-se perfil socioeconômico mais estável, com melhor infraestrutura e acesso a serviços. Já nas áreas rurais, como Bairro Entulho, Barrerinho e Campos Salles, a baixa concentração de usuários está associada tanto à menor densidade populacional quanto às dificuldades de deslocamento, à escassez de transporte público e à limitação de oferta de serviços básicos próximos, constituindo barreiras significativas de acesso (IBGE, 2022).

O público-alvo do serviço abrange pessoas com deficiência de todas as faixas etárias, de crianças a idosos, e suas famílias, garantindo o caráter inclusivo e integral da intervenção socioassistencial, conforme os princípios do SUAS. A atuação territorial contempla usuários com variados perfis e diferentes necessidades, distribuídos em todas as regiões do município, reforçando o impacto social e histórico da instituição e consolidando-a como referência local em assistência, inclusão e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado pela Casa da Criança Seção Andorinha, tem como objetiva assegurar atenção continuada, especializada e humanizada, centrada na pessoa com deficiência e em sua família, promovendo autonomia, inclusão e participação social.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar atenção técnica continuada e especializada às pessoas com deficiência e suas famílias
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, e seus cuidadores e suas famílias.

A. C. N.
25
f
B

- Articular o serviço com a rede socioassistencial e intersetorial, em complementaridade com o SUAS e com serviços como CRAS, CREAS, saúde, educação entre outras.
- Promover a participação social e o protagonismo dos usuários
- Prevenir a institucionalização e o agravamento das situações de dependência

8. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias justifica-se pela necessidade de oferecer atenção técnica continuada, especializada e humanizada a pessoas com deficiência de diferentes faixas etárias, bem como a suas famílias e cuidadores, garantindo o exercício pleno dos direitos socioassistenciais e a integração à vida comunitária. Tal perspectiva está em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que define a assistência social como uma política pública de seguridade social não contributiva, destinada à proteção da família e à promoção da integração à vida comunitária (BRASIL, 1993).

O serviço tem como foco promover a autonomia, a qualidade de vida e o protagonismo social das pessoas com deficiência, prevenindo o abrigo, a segregação e o agravamento de situações de dependência. Destina-se, portanto, a pessoas com deficiência e idosos com dependência, bem como a seus cuidadores e familiares, reconhecidos como parte essencial do processo de inclusão e proteção social (BRASIL, 2009).

Alinhado à Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o serviço atua de forma centrada em direitos, potencialidades e cidadania, buscando não apenas mitigar vulnerabilidades, mas também fortalecer capacidades individuais e familiares. A PNAS estabelece que a assistência social deve atender tanto às necessidades coletivas e familiares quanto às demandas individuais, promovendo autonomia funcional, convivência familiar e comunitária, e o fortalecimento de vínculos sociais (BRASIL, 2004).

Outro aspecto fundamental refere-se à avaliação sociofamiliar e funcional, que permite identificar potencialidades e limitações dos usuários para subsidiar a

A.C.P.
25
f
B

elaboração de Planos Individuais e/ou Familiares de Atendimento (PIA/PFA). Essa abordagem está sustentada no princípio da matricialidade sociofamiliar, que reconhece a família como núcleo básico de acolhida, proteção, convívio e desenvolvimento da autonomia (BRASIL, 2004).

Além disso, o serviço busca oferecer suporte e orientação a cuidadores e familiares, por meio de ações socioeducativas e grupos de apoio, contribuindo para o alívio da sobrecarga emocional e física, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

A atuação do serviço também se dá de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial, em complementaridade com o SUAS e com políticas como saúde, educação e trabalho, além de serviços como CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI. Essa integração segue os princípios da territorialização e da matricialidade sociofamiliar, fortalecendo a proteção social de média complexidade (BRASIL, 2004).

No contexto municipal, observa-se crescente demanda por apoio às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, física, auditiva e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a idosos com limitações motoras e cognitivas. A instituição, cuja capacidade máxima é de 155 usuários, atualmente atende 163, ultrapassando sua capacidade operacional e mantendo uma fila de espera. Muitas famílias enfrentam sobrecarga de cuidadores, isolamento social, dificuldades econômicas e ausência de suporte institucional. Usuários chegam frequentemente ao serviço com histórico de negligência, conflitos familiares, ruptura de vínculos e múltiplas violações de direitos, evidenciando a urgência de um acompanhamento técnico continuado.

Diante dessa realidade, torna-se essencial implementar estratégias de atendimento priorizado, baseadas em critérios de vulnerabilidade e gravidade, assegurando acolhimento adequado, fortalecimento de vínculos e prevenção de institucionalizações. Assim, o serviço reafirma sua relevância como instrumento de proteção social, promoção da cidadania e garantia de direitos humanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

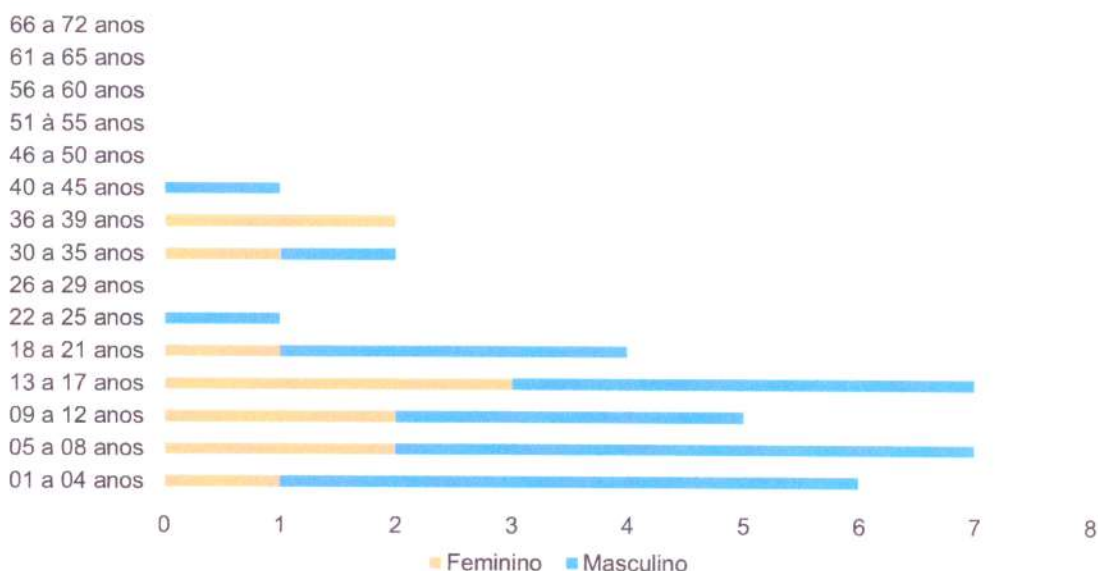
A.C.M.
J
L
B

9. PERFIL DO USUÁRIO

O público-alvo atendido pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é composto por pessoas com deficiência de diferentes faixas etárias, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como suas famílias e cuidadores. O serviço prioriza usuários diretos matriculados na Casa da Criança – Seção Andorinha, e os dados apresentados a seguir caracterizam o perfil etário e de gênero dessa população, subsidiando o planejamento de ações mais adequadas às suas necessidades e especificidades.

No que se refere aos usuários diretos priorizados pelo serviço, o gráfico abaixo apresenta a distribuição por faixa etária e sexo, evidenciando o perfil do público atendido e a proporção entre alunos do sexo masculino e feminino em cada faixa etária. Esses dados são fundamentais para o planejamento das ações técnicas e socioeducativas, de modo a adequar as estratégias de atendimento às características dessa população.

Distribuição dos Usuários por Faixa Etária e Sexo



A. C. R.
2019
J
B

Observa-se que a faixa de 0 a 4 anos conta com 6 usuários (1 feminino e 5 masculinos), representando uma presença expressiva de meninos na primeira infância. Somando-se às idades de 5 a 8 anos, que reúnem 7 usuários (2 femininos e 5 masculinos), percebe-se que o serviço atende majoritariamente crianças de até 8 anos, totalizando 13 registros. Na sequência, destacam-se os adolescentes de 13 a 17 anos, com 7 usuários (3 meninas e 4 meninos), e os jovens de 18 a 21 anos, com 4 registros (1 feminino e 3 masculinos). Entre os adultos, há baixa representatividade, com 2 usuários entre 30 e 35 anos (1 de cada sexo), 2 mulheres entre 36 e 39 anos, e 1 homem entre 40 e 45 anos, sem registros nas faixas de 26 a 29 anos e acima de 46 anos. De modo geral, os dados evidenciam que o serviço é mais procurado por crianças, adolescentes e jovens, especialmente do sexo masculino, ressaltando a importância de estratégias de atendimento voltadas a esse público e do envolvimento das famílias e cuidadores no processo de acompanhamento e cuidado integral.

O levantamento de diagnósticos entre os usuários revela a diversidade de condições atendidas, evidenciando a complexidade do público assistido. Foram identificados 27 casos de deficiência intelectual, 15 de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e 11 de deficiência física, além de 6 registros de paralisia cerebral, 5 de síndromes genéticas e 5 de microcefalia, 2 de transtorno comportamental hiperkinético e 1 de deficiência auditiva. Destaca-se que muitos usuários apresentam comorbidades ou múltiplos diagnósticos, o que reforça a necessidade de atendimento multidisciplinar e individualizado.

As vulnerabilidades familiares também revelam um quadro desafiador que impacta diretamente a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas com deficiência. A sobrecarga dos cuidadores é a vulnerabilidade mais frequente, registrada em 27 casos, seguida por condições socioeconômicas precárias em 23 situações. A saúde mental dos cuidadores também é uma preocupação recorrente, com 16 ocorrências. Foram identificados ainda 12 casos de negligência nos cuidados básicos, e 10 envolvendo familiares com deficiência. Outras situações incluem ausência de rede de apoio (7 casos), cuidados insuficientes a cuidadores idosos (8 casos), negligência ou abandono (5 casos) e egressos do sistema prisional (4 casos). Em menor frequência, aparecem violência sexual extrafamiliar (2 casos), violência patrimonial (2), uso de substâncias psicoativas (2), insegurança alimentar (2), violência física (1), violência

A
2
f
B

psicológica/moral (1) e isolamento social (1). Esses dados reforçam a necessidade de intervenções integradas e contínuas, voltadas à redução de riscos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação das redes de proteção social.

Diante do exposto, o perfil dos usuários do serviço e de suas famílias evidencia uma população com necessidades complexas, caracterizada pela predominância de crianças, adolescentes e jovens, especialmente do sexo masculino, e marcada pela diversidade de diagnósticos, incluindo deficiência intelectual, autismo, deficiência física, paralisia cerebral, síndromes, microcefalia, transtornos comportamentais e deficiência auditiva. Paralelamente, as famílias apresentam múltiplas vulnerabilidades, como sobrecarga dos cuidadores, desafios socioeconômicos, limitações de rede de apoio, negligência nos cuidados básicos, presença de familiares com deficiência e egressos do sistema prisional. Essa combinação de fatores resalta a importância de intervenções individualizadas e multidisciplinares, que considerem tanto os usuários quanto suas famílias, promovendo estratégias de suporte familiar, fortalecimento das redes de proteção social e ações voltadas à inclusão, à proteção e à melhoria da qualidade de vida de toda a população atendida.

10. METAS DO SERVIÇO

Metas para o exercício de 2026

- Realizar acolhimento e atendimentos individuais a usuários, familiares e cuidadores, com o objetivo de promover escuta qualificada, oferecer suporte emocional e social, identificar necessidades e vulnerabilidades, orientar sobre direitos e serviços disponíveis e garantir atenção integral e continuada às demandas da população atendida.
- Acompanhar até 40 famílias com planos individualizados ou familiares de atendimento, promovendo o enfrentamento das vulnerabilidades, o fortalecimento das potencialidades e o acesso a direitos, mediante acompanhamento técnico interdisciplinar e continuado.
- Realizar grupos mensais de atividades coletivas com os usuários, na forma de oficinas socioeducativas, voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais,

A. C. B.
[Handwritten signature]

promoção da inclusão, estímulo ao protagonismo infantil e juvenil, fortalecimento da convivência comunitária e participação cidadã.

- Realizar grupo mensal de atividades coletivas com familiares ou responsáveis, por meio de oficinas socioeducativas que promovam o fortalecimento de vínculos, o compartilhamento de experiências, o aprendizado coletivo e a construção de redes de apoio, reduzindo o isolamento social e fortalecendo a autonomia e a autoestima dos participantes.
- Efetuar, no mínimo, quatro visitas domiciliares mensais, visando acompanhar a realidade familiar, identificar vulnerabilidades no contexto doméstico, orientar práticas de cuidado, fortalecer vínculos e prevenir situações de risco.
- Instituir um calendário anual de reuniões mensais da rede socioassistencial, garantindo a articulação entre os serviços do município, com o objetivo de integrar ações, discutir casos, avaliar resultados e compartilhar boas práticas.
- Manter comunicação contínua e articulada com os serviços da rede intersetorial, assegurando encaminhamentos efetivos e respostas rápidas às demandas das famílias, de modo a consolidar a rede de proteção social e ampliar o alcance das ações do SUAS.

Essa metodologia de trabalho visa assegurar o acompanhamento integral das famílias e usuários, integrando ações preventivas, educativas e de cuidado, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e promovendo a inclusão, a autonomia e a proteção social, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelecido na PNAS (BRASIL, 2004) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

11.METODOLOGIA

A metodologia do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é interdisciplinar, planejada e centrada no sujeito, fundamentada nos princípios da Proteção Social Especial de Média Complexidade previstos na Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004). O trabalho considera as singularidades da pessoa com deficiência e de sua família, suas

A.C.B.
25
f
B

potencialidades e os contextos territoriais, com o objetivo de promover autonomia, convivência, inclusão social e fortalecimento das redes de proteção. Todas as ações são pautadas em uma abordagem ética, participativa e humanizada, integrando atendimento individualizado, atividades coletivas e articulação intersetorial.

Os atendimentos individuais e familiares são realizados mediante agendamento prévio ou de forma espontânea, garantindo acolhimento qualificado, escuta ativa e respeito às especificidades de cada usuário e família. Durante esses encontros, a equipe busca compreender a realidade do usuário, identificar necessidades, vulnerabilidades e expectativas, sempre preservando a confidencialidade e evitando julgamentos. As informações coletadas subsidiam a elaboração e o acompanhamento dos planos de atendimento individualizados, que definem objetivos, estratégias e ações personalizadas para cada caso, assegurando acompanhamento efetivo, contínuo e transparente.

A seleção das famílias a serem acompanhadas segue critérios técnicos, considerando histórico de acompanhamento pelo CREAS e CRAS, grau de vulnerabilidade, complexidade dos fatores de risco e ausência ou fragilidade da rede de apoio familiar e comunitária. Essa priorização é definida em reuniões técnicas da equipe, garantindo avaliação criteriosa e fundamentada de cada situação, e é revisada periodicamente para ajustar o acompanhamento conforme a evolução e as necessidades de cada família.

As visitas domiciliares constituem um instrumento essencial de aproximação territorial e compreensão das condições familiares, funcionais e ambientais. Elas permitem identificar vulnerabilidades no contexto doméstico, orientar sobre cuidados e fortalecer vínculos familiares, complementando o acompanhamento definido nos planos de atendimento. Serão realizadas, no mínimo, quatro visitas por mês, conforme a disponibilidade de transporte e a complexidade de cada caso, subsidiando ajustes nas estratégias de intervenção.

O Serviço realizará grupos mensais de atividades coletivas, organizados de forma diferenciada para usuários e famílias, em formatos diversos, como oficinas socioeducativas, dinâmicas educativas, rodas de conversa, palestras, atividades lúdicas e grupos de protagonismo juvenil. Essas ações têm como finalidade desenvolver habilidades sociais, promover inclusão, estimular o protagonismo infantil

A. N.
2
f
B

e juvenil, fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliar a autonomia, a autoestima e a participação social. A definição do cronograma e do planejamento detalhado dessas atividades ainda está em elaboração, sendo estruturada a partir da análise das demandas, interesses e perfis dos usuários e famílias acompanhados, garantindo a coerência com os objetivos do serviço. Prevê-se a realização de uma atividade mensal com as famílias e duas com os usuários, assegurando um acompanhamento contínuo e integrado ao processo técnico. A seleção dos conteúdos e metodologias será orientada pelas necessidades identificadas ao longo do acompanhamento, assegurando a pertinência social das ações e sua adequação às realidades do público atendido. Dessa forma, as atividades coletivas serão implementadas gradativamente, de maneira planejada e flexível, consolidando-se como instrumentos de fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania e desenvolvimento pessoal, social e comunitário.

Será mantida uma articulação contínua e diária com os equipamentos da rede socioassistencial, por meio de contatos presenciais, telefonemas e trocas de e-mails, garantindo encaminhamentos rápidos e respostas eficazes às demandas dos usuários e famílias. Além disso, foi estabelecido um cronograma anual de reuniões mensais da rede socioassistencial, com horários e locais previamente definidos, ocorrendo às terças-feiras, às 8h30, em diferentes equipamentos do município, incluindo CRAS, CREAS, Centro de Convivência para Idosos, Associação dos Legionários de Cristo e Casa da Criança – Seção Andorinha. Durante esses encontros, profissionais e gestores discutirão casos intersetoriais, planejarão ações conjuntas, revisarão fluxos e protocolos, avaliarão resultados, garantirão a contrarreferência dos encaminhamentos e compartilharão boas práticas, promovendo acompanhamento contínuo das intervenções e aprimoramento das estratégias de atuação da rede socioassistencial.

As reuniões de equipe interna serão realizadas regularmente, com o objetivo de promover estudo de casos, avaliação das intervenções em andamento e alinhamento das estratégias de atendimento. Esses encontros garantem a integralidade do acompanhamento, permitindo que todos os profissionais envolvidos compartilhem informações, ajustem ações conforme a evolução de cada caso e promovam a integração entre os diferentes serviços e áreas de atuação. Essa prática

A.C.R.
J
f
B



contribui para a coerência metodológica, a qualidade técnica e a efetividade das intervenções, assegurando que os atendimentos individuais e coletivos estejam articulados com os planos de ação e atendam de forma completa às necessidades dos usuários e suas famílias.

Todas as ações realizadas pelo serviço serão monitoradas de forma sistemática, garantindo priorização de atendimentos conforme as necessidades, acompanhamento de resultados e avaliação do impacto das ações. Os casos são registrados em prontuários e fichas padronizadas, assegurando rastreabilidade, sistematização do trabalho e confidencialidade. As estratégias serão ajustadas continuamente com base na efetividade das ações e no feedback de usuários, familiares e participantes da rede, promovendo melhoria contínua da qualidade, integralidade e eficiência do serviço prestado.

A execução das ações será realizada pela equipe técnica do serviço, composta por uma assistente social e uma psicóloga, que atuam de forma interdisciplinar e integrada. Ambas as profissionais acompanham as famílias de forma articulada, cada uma exercendo suas atribuições específicas conforme o campo de competência profissional. As visitas domiciliares poderão ser realizadas em conjunto, especialmente nos casos de maior complexidade ou vulnerabilidade, em consonância com as orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2011), do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia (CFESS; CFP, 2011) e dos Cadernos de Orientações Técnicas do SUAS (BRASIL, 2013), que recomendam a atuação integrada e interdisciplinar para garantir maior segurança, apoio técnico e qualidade na análise das situações. Nos casos em que não houver necessidade de acompanhamento conjunto, as visitas poderão ser realizadas individualmente pela assistente social, conforme preveem o CFESS (2011) e o MDS (BRASIL, 2013), que reconhecem a autonomia técnica do profissional e a possibilidade de condução individual das visitas conforme o objetivo e a complexidade da intervenção.

A.C.P.
25
F
B

As atividades coletivas e os grupos socioeducativos serão planejados de forma conjunta pela equipe técnica, assegurando coerência metodológica, articulação interdisciplinar e pertinência social. A execução dessas ações ocorrerá, preferencialmente, de maneira integrada entre a assistente social e a psicóloga,

favorecendo a complementaridade de saberes e o fortalecimento da intervenção interdisciplinar. Contudo, em determinadas situações, as atividades poderão ser conduzidas individualmente por uma das profissionais, conforme a natureza, os objetivos e as especificidades da ação, respeitando as atribuições de cada campo profissional e as orientações dos parâmetros de atuação no âmbito do SUAS, que reconhecem a flexibilidade e a autonomia técnica na condução das ações no âmbito do SUAS (CFESS; CFP, 2011).

Ambas as profissionais colaborarão na elaboração e no acompanhamento dos planos de atendimento individualizados e familiares, na articulação com a equipe interna e com a rede socioassistencial, bem como no monitoramento e na avaliação dos resultados, assegurando a coerência técnica, a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas. Essa prática reafirmará o caráter interdisciplinar, ético e humanizado do serviço, fortalecendo a integralidade do atendimento e o compromisso com o trabalho social planejado, articulado e centrado nas necessidades, potencialidades e direitos dos usuários e de suas famílias.

Segue abaixo uma síntese metodológica do serviço:

Meta	Justificativa	Metodologia	Impactos
Garantir acolhimento e escuta ativa aos usuários e seus familiares	O acolhimento é etapa fundamental para compreender a realidade do usuário e construir vínculos de confiança, favorecendo o acompanhamento efetivo.	Realização de atendimentos individuais e familiares mediante agendamento ou demanda espontânea, assegurando sigilo, escuta qualificada e respeito às singularidades.	Usuários acolhidos com dignidade, fortalecimento do vínculo com o serviço e maior adesão ao acompanhamento técnico.
Elaborar e acompanhar planos de atendimento individualizados e familiares.	O planejamento técnico direciona ações personalizadas, garantindo coerência e continuidade no acompanhamento.	Construção participativa dos planos, definição de objetivos e estratégias, revisão periódica conforme evolução dos casos.	Acompanhamentos mais efetivos, redução de vulnerabilidades e fortalecimento da autonomia familiar.
Realizar visitas domiciliares para aprofundar o diagnóstico e fortalecer vínculos familiares.	As visitas permitem compreender o contexto sociofamiliar e territorial, identificar vulnerabilidades e orientar sobre cuidados.	Mínimo de quatro visitas mensais, realizadas individual ou conjuntamente pela equipe técnica, conforme complexidade dos casos.	Melhor compreensão da realidade familiar, intervenções mais assertivas e fortalecimento das relações familiares.

A.C.A.
27
f
B

Desenvolver grupos e atividades coletivas com usuários e famílias.	As ações coletivas ampliam a convivência, a inclusão social e o protagonismo, fortalecendo vínculos comunitários.	Realização mensal de grupos com famílias e duas atividades com usuários, em formato de oficinas, dinâmicas, palestras e rodas de conversa.	Desenvolvimento de habilidades sociais, ampliação da autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Promover articulação intersetorial e reuniões da rede socioassistencial.	A atuação em rede potencializa respostas integradas e evita sobreposição de ações.	Realização de reuniões mensais com CRAS, CREAS e demais parceiros; contatos contínuos com a rede para encaminhamentos e contrarreferência.	Maior integração entre políticas públicas, resolutividade dos casos e fortalecimento da rede de proteção.
Monitorar e avaliar continuamente as ações e resultados do serviço.	O monitoramento garante a efetividade, a transparência e o aprimoramento das práticas.	Registro sistemático das ações em prontuários, análise dos resultados e revisão das estratégias conforme feedback dos usuários e famílias.	Melhoria contínua da qualidade do atendimento, eficiência das ações e maior satisfação dos usuários.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico	Duração	
Atendimento de usuários e seus familiares	40 usuários e familiares	Acolhimento	Escuta qualificada	40 usuários e familiares		
		Atendimento individual ou familiar	Identificar demandas, vulnerabilidades e potencialidades	40 usuários e familiares		
		Visitas domiciliares	Acompanhamento e orientações	5 visitas mensais no geral		
		Monitoramento qualitativo das ações	Descrição das ações executadas	Abastecimento diário do prontuário	Jan.	Dez.
		Monitoramento quantitativo das ações	Registro das ações executadas	1 relatório mensal de prestação de conta		
		Reunião de encerramento	Feedback da evolução	Apresentação das metas alcançadas		
		Planejamento	Estabelecimento dos temas e dinâmicas			

A.C.B.
J
P
B

Atividades coletivas c/ usuários	40 usuários	Liberação de recursos pelo RH	Estabelecimento das datas e comunicação			
		Execução	Desenvolvimento das atividades	2 atividades mensais	Fev.	Nov.
		Ajuste das ações futuras	Aplicação da pesquisa de satisfação semestral			
		Planejamento	Estabelecimento das ações	1 atividade mensal;		
Atividades coletivas c/ familiares	40 familiares	Liberação de recursos pelo RH	Estabelecimento das datas e comunicação	Participação de pelo menos 60% das famílias ao longo do ano	Fev.	Nov.
		Execução	Desenvolvimento das atividades			
		Ajuste das ações futuras	Aplicação da pesquisa de satisfação semestral			
	Equipe		Discussão de casos	2 reuniões mensais	Jan.	Dez.
Reuniões	interna	Alinhamento das ações				
	Rede		Articulação de casos	1 reunião mensal	Fev.	Nov.

13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias serão desenvolvidas de forma contínua ao longo do exercício, contemplando atendimentos, visitas domiciliares, grupos socioeducativos, ações intersectoriais e reuniões de equipe e avaliação semestral dos resultados, assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade do atendimento socioassistencial.

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento/Atendimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Visitas Domiciliares	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atividades coletivas c/ usuários		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
Atividades coletivas c/ familiares		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
Reunião de rede socioassistencial		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Reuniões internas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Avaliação de satisfação						✓						✓

P.C.B.
J
F
A

14. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O impacto social esperado do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias decorre da execução contínua de atendimentos individuais e familiares, grupos socioeducativos, visitas domiciliares, orientação a cuidadores e articulação com a rede de serviços. Essas ações, articuladas entre si, têm como finalidade fortalecer vínculos, promover autonomia e ampliar o acesso a direitos socioassistenciais e intersetoriais. Conforme estabelece a PNAS (2004), a proteção especial deve garantir a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e a ampliação da autonomia dos sujeitos, diretriz que fundamenta os impactos esperados nas dimensões familiar, comunitária e institucional.

As ações desenvolvidas pelo serviço promovem o acompanhamento integral das famílias e usuários, assegurando acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e inclusão social. O acolhimento e a escuta qualificada permitem a construção de um vínculo técnico sólido e a identificação das demandas, favorecendo o acesso rápido aos serviços da rede. As visitas domiciliares possibilitam conhecer a realidade familiar e funcional, contribuindo para a redução da negligência e o fortalecimento dos vínculos familiares. Já os atendimentos individuais e familiares oferecem apoio psicossocial e orientação, promovendo a melhoria da autonomia e da convivência no núcleo familiar.

Os grupos com usuários estimulam a interação, a convivência e o protagonismo, favorecendo a inclusão social e a redução do isolamento, enquanto os grupos de cuidadores e famílias propiciam troca de experiências e apoio mútuo, contribuindo para a diminuição da sobrecarga e o fortalecimento da função protetiva. A articulação com a rede de serviços assegura encaminhamentos efetivos, ampliando o acesso às políticas públicas e aos direitos dos usuários. Além disso, as reuniões de equipe técnica e supervisão garantem o planejamento, a avaliação sistemática das ações e a qualificação contínua do serviço.

Os resultados esperados podem ser organizados em três níveis de impacto. No nível familiar, espera-se o fortalecimento da convivência e da função protetiva, a redução da sobrecarga emocional e física dos cuidadores, a melhoria na comunicação e no diálogo familiar, e o aumento da autonomia das pessoas com deficiência nas

A.C.R.
25
10

atividades diárias. Como indicadores, prevê-se que pelo menos 60% das 40 famílias acompanhadas apresentem evolução positiva nos planos de acompanhamento, que 70% participem regularmente dos grupos socioeducativos e que haja redução de 20% nas situações de negligência nos cuidados básicos.

No nível comunitário, o impacto esperado é o fortalecimento das redes de apoio comunitário e intersetorial, ampliando o acesso a serviços e programas municipais, com indicadores correspondentes à efetivação de encaminhamentos para projetos e programas voltados ao apoio familiar e comunitário.

No âmbito institucional, busca-se o fortalecimento da rede socioassistencial local, considerando como indicadores a realização de reuniões intersetoriais (conforme cronograma anual com dez encontros previamente definidos), bem como o registro de encaminhamentos e das devolutivas das ações implementadas junto à rede e às famílias acompanhadas.

Os impactos projetados também se desdobram em diferentes horizontes temporais. A curto prazo, espera-se a adesão das famílias ao acompanhamento, o fortalecimento do vínculo com a equipe técnica e a participação ativa nas ações propostas, promovendo confiança e corresponsabilidade. A médio prazo, projeta-se o fortalecimento dos vínculos familiares, a ampliação do acesso aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial e a melhora da autonomia dos usuários na resolução de demandas cotidianas. A longo prazo, prevê-se a redução da reincidência de violações de direitos, a consolidação de uma rede de apoio comunitário sólida e participativa e o fortalecimento da atenção especializada no território, contribuindo para a efetivação da política de assistência social e para o desenvolvimento humano e social sustentável.

Tais impactos estão em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), que orientam a proteção social especial para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, ampliação da autonomia e integração das pessoas à vida comunitária. Esses princípios fundamentam os resultados verificáveis da ação técnica, continuada e interdisciplinar da equipe, alinhados aos valores de autonomia, dignidade e inclusão social.

A.C.N.
J
f
B

Com base nos impactos descritos, o quadro abaixo sistematiza os principais indicadores e respectivos instrumentos de verificação que possibilitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados.

Indicadores	Instrumentos de Verificação
Percentual de famílias com evolução positiva nos planos de acompanhamento (60% das 40 famílias acompanhadas).	Plano de atendimento individual e familiar; relatórios de acompanhamento técnico; registros em prontuário.
Percentual de famílias que participam regularmente dos grupos socioeducativos (meta: 70%).	Listas de presença; registros fotográficos; relatórios de atividades coletivas.
Redução de situações de negligência nos cuidados básicos (meta: 20%).	Registros de visita domiciliar; fichas de acompanhamento; relatórios técnicos; devolutivas de parceiros da rede.
Ampliação do acesso das famílias aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial.	Fichas de encaminhamento e contrarreferência; registros de atendimentos intersetoriais; atas de reuniões da rede.
Fortalecimento da rede socioassistencial local, com a realização periódica de reuniões intersetoriais (meta: dez encontros anuais).	Cronograma anual de reuniões; atas; listas de presença; relatórios da rede socioassistencial.

15. AVALIAÇÃO

A avaliação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias será contínua, participativa e sistemática, envolvendo toda a equipe técnica, a coordenação e a gestão da instituição. O processo avaliativo é entendido como acompanhamento permanente, análise e devolutiva dos resultados, articulando dimensões quantitativas, qualitativas e participativas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004). Seu objetivo é verificar o alcance das metas e objetivos definidos no plano de trabalho, monitorar a evolução dos usuários e das famílias, avaliar a efetividade das ações técnicas e intersetoriais, identificar necessidades de ajustes metodológicos e garantir a participação de equipe e usuários, fortalecendo a corresponsabilidade e o protagonismo social.

O processo de avaliação será estruturado em três etapas: monitoramento contínuo, avaliações semestrais participativas e avaliação global anual.

No monitoramento contínuo, os dados serão registrados diariamente nos instrumentos do SUAS, especialmente nos prontuários, consolidando atendimentos, visitas, ações desenvolvidas e evolução das famílias. Relatórios mensais sintetizarão atividades, atendimentos, evolução das famílias e encaminhamentos, enquanto atas

A C.P.
J
L
B

de reuniões e relatórios de articulação intersetorial documentarão deliberações e ações conjuntas com CRAS, CREAS e outros parceiros. Também serão realizadas reuniões de equipe para apresentação dos dados, discussão de avanços, identificação de desafios e elaboração de relatórios técnicos destinados à coordenação.

As avaliações semestrais consolidarão os resultados do monitoramento contínuo e incluirão pesquisas de satisfação com escala de 1 a 3 para os usuários e 1 a 5 para os familiares, permitindo feedback verbal e registro de sugestões. Essa etapa possibilita avaliar a percepção sobre a qualidade do atendimento, a efetividade das ações e os resultados alcançados, promovendo ajustes para o semestre seguinte.

A avaliação global anual envolve a análise consolidada dos resultados e indicadores de impacto, com revisão do plano de trabalho para o exercício seguinte. O relatório é elaborado pela equipe técnica, validado pelo grupo multiprofissional e socializado em reunião ampliada com usuários e famílias, garantindo transparência, controle social e ajustes estratégicos e metodológicos contínuos.

Os indicadores quantitativos foram definidos com base nas metas e impactos esperados, permitindo mensuração objetiva dos resultados. Destacam-se o acompanhamento mensal de 40 famílias, a participação de 60% dos usuários ou familiares nas atividades grupais (dois grupos com usuários e um grupo com pais) e a realização de quatro visitas domiciliares por mês. No eixo de articulação e planejamento, estão previstas duas reuniões técnicas internas mensais e uma reunião de rede mensal. A pesquisa de satisfação reforça o acompanhamento da percepção sobre os serviços, com meta de 80% de níveis de satisfação adequados.

Os indicadores qualitativos avaliam o impacto social e o progresso das ações, especialmente na dimensão familiar. Será considerado o percentual de famílias com avanços registrados, com meta de pelo menos 60% de evolução positiva. A evolução será analisada considerando a participação em grupos e atividades, a melhoria na convivência e comunicação familiar, o fortalecimento da autonomia, os retornos positivos dos encaminhamentos, a ampliação do acesso à rede de serviços e a observação das capacidades funcionais e sociais nos relatórios e oficinas.

A devolutiva dos resultados ocorrerá de forma acessível e transparente, direcionada à equipe e às famílias, com o objetivo de compartilhar avanços e desafios,

A.C.B.
J
f
B

ajustar estratégias e metas, reforçar o protagonismo dos usuários e fortalecer o controle social. Essa etapa integra o processo formativo da equipe e das famílias, reafirmando o caráter participativo, democrático e contínuo da política de assistência social.

A seguir, apresenta-se a tabela com os objetivos específicos, resultados esperados, metas, indicadores e meios de verificação definidos para o acompanhamento e a avaliação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Essa estrutura visa sistematizar o processo avaliativo, articulando dimensões qualitativas e quantitativas, de modo a garantir o monitoramento contínuo das ações, a mensuração dos resultados alcançados e a retroalimentação permanente do planejamento técnico e institucional.

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Metas	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
Acompanhar e avaliar a execução das ações do serviço	Monitoramento contínuo e avaliação sistemática das atividades técnicas.	12 relatórios mensais; Atualização regular dos registros de 40 prontuários.	Qualidade e consistência dos registros técnicos.	Número de relatórios elaborados e quantitativo de ações registradas	Relatórios mensais; Ficha de registro das ações; prontuários SUAS.
Mensurar a efetividade das ações junto às famílias e usuários	Evolução positiva das famílias e ampliação da autonomia dos usuários.	60% das 40 famílias acompanhadas com evolução positiva nos planos.	Melhoria na convivência, comunicação e autonomia familiar.	Percentual de famílias com evolução positiva.	Planos de acompanhamento; relatórios técnicos; registros de grupo.
Garantir a participação das famílias e usuários no processo avaliativo	Fortalecimento do protagonismo e corresponsabilidade.	80% de participação na pesquisa de satisfação.	Percepção de acolhimento, escuta e participação ativa.	Percentual de questionários respondidos com satisfação ≥ 80%.	Pesquisas de satisfação e registros de devolutivas.
Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial	Ampliação do acesso das famílias aos serviços e consolidação da rede local.	1 reunião de rede mensal e 2 reuniões internas mensais.	Qualidade da articulação e retorno dos encaminhamentos.	Quantidade de reuniões e encaminhamentos efetivados.	Atas de reuniões; fichas de encaminhamento e contrarreferência; relatórios da rede.

A.C.A.
25
A

16. RECURSOS DO SERVIÇO EXECUTADO

16.1 RECURSOS FÍSICOS

Recursos físicos	Capacidade de atendimento	Quantidade	Possui acessibilidade
Sala SUAS	2 usuários	1	Sim
Banheiro / Colaborador	1 usuário	1	Sim
Salas de Serviços Manuais	15 usuários	1	Sim
Sala de artesanato	4 usuários	1	Sim
Pátio	30 usuários	1	Sim
Quadra	155 usuários	1	Sim

16.2 RECURSOS MATERIAIS

Descrição do Material Permanente	Local	Quantidade
Mesa	Sala SUAS	1
Computador	Sala SUAS	1
Cadeira giratória	Sala SUAS	2
Cadeira estofada	Sala SUAS	2
Telefone	Sala SUAS	1
Mesa	Sala de Artesanato	1
Cadeiras	Sala de Artesanato	6
Armário de madeira	Sala de Artesanato	2
Armário de aço	Sala de Artesanato	1
Máquinas de costura	Sala de Artesanato	2
Prateleiras de aço	Sala de Artesanato	3
Mesa	Sala de Serviços Manuais	7
Cadeiras giratória	Sala de Serviços Manuais	3
Cadeira estofada	Sala de Serviços Manuais	2
cadeira	Sala de Serviços Manuais	25
Armário de aço	Sala de Serviços Manuais	3
Prateleira de aço	Sala de Serviços Manuais	2
Telefone	Sala de Serviços Manuais	1
Televisão	Sala de Serviços Manuais	1
Máquina de costura	Sala de Serviços Manuais	1

A.C.R.
2
f

16.3 RECURSOS HUMANOS

Qtde	Profissional	Função	Escolaridade	Carga Horária	Vínculo
1	Assistente Social	Serviço Social	Graduação	20 horas semanais	CLT
1	Psicólogo	Psicologia	Pós-graduação	20 horas semanais	CLT

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor concedente	Valor proponente	Total mensal
Janeiro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Fevereiro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Março	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Abril	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Maio	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Junho	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Julho	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Agosto	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Setembro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Outubro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Novembro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Dezembro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Total anual	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	Total geral R\$: 36.000,00

A	Valor do Recurso Público	R\$ 36.000,00
B	Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
A+B	Valor Global do Plano de Trabalho	R\$ 36.000,00

18. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DAS DESPESAS						
C	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
O	DAS	DA				
I	DESPEAS	DESPEAS				
G						
O						
2	GÊNERO ALIMENTÍCIO	Gênero Alimenticio	Mensal	1.000,00	0,00	12.000,00

Agm
J
B

		Material de Higienização e Limpeza/Uniformes				
9	MATERIAIS	Material Didático	Mensal	2.000,00	0,00	24.000,00
		Outros Tipos de Materiais de Consumo				
TOTAL GERAL:						36.000,00

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução deste Plano de Trabalho reafirma o compromisso da Casa da Criança de Barra Bonita – Seção Andorinha com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal. O serviço ofertado pauta-se na ética, na proteção integral e na promoção da autonomia das pessoas com deficiência, de suas famílias e cuidadores, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas de seus próprios processos de desenvolvimento e inclusão social.

Ao longo de 2026, as ações previstas buscarão reconhecer e valorizar as singularidades e potencialidades de cada usuário e núcleo familiar, promovendo o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso à rede de direitos socioassistenciais, de saúde, educação e trabalho. As intervenções serão norteadas pela escuta qualificada, pelo acompanhamento sistemático e pela oferta de atendimentos planejados e contextualizados às realidades das famílias atendidas, contribuindo para a redução de situações de isolamento, sobrecarga de cuidadores e violações de direitos, bem como para a prevenção de institucionalizações evitáveis e agravamentos das condições de dependência, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e da autonomia, conforme o art. 4º da LOAS.

A equipe técnica, composta por assistente social e psicóloga, atua de forma integrada com os demais profissionais da instituição na construção e acompanhamento dos planos individuais e familiares, garantindo um atendimento planejado, contínuo e humanizado. O trabalho baseia-se na escuta qualificada, na observação sistemática e na articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial, estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência e fortalecendo o

papel articulador da Proteção Social Especial no território. Essa atuação fortalece a efetividade das intervenções e amplia a adesão das famílias às atividades propostas.

Durante a execução do serviço, será dada atenção especial à qualificação metodológica e ao monitoramento contínuo dos resultados, por meio de avaliações mensais, semestrais e anuais, que permitam identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento. Entre os principais desafios previstos para 2026 destacam-se: o fortalecimento da mobilização e participação dos usuários, a ampliação do engajamento nos grupos socioeducativos e o aprimoramento dos fluxos de comunicação e contrarreferência com os serviços da rede SUAS. Todos esses aspectos serão acompanhados de forma sistemática, reafirmando o compromisso institucional com a gestão participativa e a melhoria contínua da qualidade do serviço.

A parceria estabelecida com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é essencial para a sustentação das ações e o fortalecimento da Proteção Social Especial no território, promovendo a integração entre a gestão pública e a sociedade civil organizada. Essa cooperação reafirma o princípio da complementaridade das entidades socioassistenciais ao SUAS, previsto no art. 2º, parágrafo único da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), possibilitando respostas mais integradas, acessíveis e humanizadas às demandas da população.

Mais do que o cumprimento de metas, o plano expressa o compromisso coletivo com a transformação social, orientado por fundamentos éticos, técnicos e humanizadores, que colocam as pessoas com deficiência e suas famílias no centro da ação socioassistencial. Ao reconhecer suas capacidades e singularidades, o serviço reafirma a crença no potencial de cada sujeito e na função protetiva, preventiva e emancipatória da assistência social, consolidando-se como espaço de fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e defesa incondicional de direitos.

A.C.M.
J
S

20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social, institui a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 dez. 1993.



Casa da Criança de Barra Bonita Seção - Andorinha
Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

128
C

Barra Bonita, 18 de novembro de 2025

Juliana Fabri Ribeiro
Juliana Fabri Ribeiro
Psicóloga
CRP 06/172096
Juliana Fabri Ribeiro
CRP 06/172096
Psicóloga

Ediluzia Maria da Silva dos Santos
Ediluzia M. da S. dos Santos
Assistente Social
CRESS/SP 74374
Ediluzia Maria da Silva dos Santos
CRESS 74374
Assistente Social


José Francisco Blanco Bertolo
Presidente

A. C. R.
25
1
B